



LEI Nº 042/2005
12/08/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>De Beltrão</i>	
Exemplar Nº	<i>3063</i>
Data	<i>13, 08, 05</i>

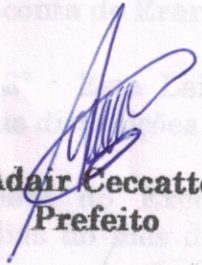
SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a AMBIA – Associação Ambientalista do Iguaçu e Afluentes e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Adair Ceccatto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a AMBIA – Associação Ambientalista do Iguaçu e Afluentes, CNPJ N.º 07.463.153/0001-14, localizada na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, S/N.º, Centro da Cidade de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr, aos doze (12) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e cinco (2005).


Adair Ceccatto
Prefeito